



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

EMENDA À LEI ORGÂNICA N.º 024/2015, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.

Proposta de Emenda à Lei Orgânica de autoria da Mesa da Câmara Municipal

"Altera a redação do § 1º, do art. 32 da Lei Orgânica do Município de Barra do Garças"

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município de Barra do Garças:

Art. 1º - O § 1º, do artigo 32, da Lei Orgânica do Município de Barra do Garças, passa a vigorar com a redação seguinte:

"Art. 32 -

§ 1º - O voto será sempre público nas deliberações da Câmara."

Art. 2º - Ficam suprimidas as alíneas "a", "b", "c" e "d", do referido artigo.

Art. 3º - Esta EMENDA entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em 21 de outubro de 2015.

Miguel Moreira da Silva

(Miguelão)
Vereador-PSD
Presidente da Câmara Municipal

Odorico Ferreira Cardoso Neto

(Kiko)
Vereador-PT
1º Secretário